

ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Nerópolis-GO, através de seu Agente de Contratação, nomeado pelo Decreto Municipal nº 097/2024;

Considerando o Requerimento de Formalização da Demanda, pleiteado pelo Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, devidamente acompanhado do **Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar ELABORADO** por **KELLEN CRISTINA LEONEL ROSA**, nos termos do art. 72, inc. I e II da Lei Federal 14.133/2021.

Considerando as propostas de preços acostado aos autos do procedimento de contratação direta, **QUE FORAM REALIZADOS** pelo (a) servidor (a) **KELLEN CRISTINA LEONEL ROSA**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, **O QUAL É RESPONSÁVEL** pela veracidade e por todos os atos praticados no presente processo;

Considerando que se encontra acostado a demonstração de compatibilidade da previsão de recursos Orçamentários subscritos pelo Departamento de Contabilidade do Município de Nerópolis, conforme art.72, inc.IV da Lei 14.133/2021;

Considerando que compete ao Órgão requisitante **APRESENTAR AS JUSTIFICATIVAS DE ESCOLHA DO CONTRATADO**, nos termos do Inc. VI do art.72 da Lei 14.133/21;

Considerando que compete ao Órgão requisitante A VERIFICAÇÃO DE TODA DOCUMENTAÇÃO relativa a qualificação jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista da empresa, bem como as qualificações técnicas quando o objeto da demanda assim necessitar;

Considerando que o Gestor é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Tecidas as considerações acima, **AUTUO** o presente processo de contratação direta, nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, que correrá na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 343/2024**, com fundamento no **art.75, II, da Lei nº 14.133/2021**, para garantir a **"aquisição de 2 (duas) baterias seladas de 12V cada, conectadas em série para fornecer 24V ao sistema, com capacidade de 7Ah (ampere-hora). As referidas baterias são do tipo VRLA (Valve-Regulated Lead-Acid) e proporcionam uma autonomia média de 60 minutos para um computador on-board e um monitor LCD de 15,6 polegadas. Serão destinadas ao uso no nobreak TS Shara UPS Senoidal Universal 1500VA Bivolt, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência que segue em anexo"**

Nerópolis-Go, 18 de novembro de 2024.

Ézio Matheus Carneiro de Oliveira
Agente de Contratação

55 62 3513-1307

Praça Antônio Dutra, nº 01, Setor Central
Nerópolis-GO / CEP: 75.460-000
www.neropolis.go.gov.br